

STF forma maioria por cobrança de PIS/Cofins de receita de bancos

O Plenário do Supremo Tribunal Federal formou maioria para permitir a incidência de PIS e Cofins sobre receitas financeiras de instituições financeiras como juros. A cobrança foi implementada pela Lei 12.973/2014. O julgamento será concluído às 23h59 desta segunda-feira (12/6).

G.Dettmar /Agência CNJ



Maioria dos ministros acompanhou divergência aberta por Dias Toffoli
G.Dettmar /Agência CNJ

Prevaleceu o entendimento do ministro Dias Toffoli, que abriu divergência do relator, o ministro aposentado Ricardo Lewandowski. Acompanharam o voto divergente Cármen Lúcia, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Nunes Marques, Rosa Weber e André Mendonça. O ministro Edson Fachin se declarou impedido.

Toffoli sugeriu a seguinte tese: "As receitas brutas operacionais decorrentes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/Cofins cobrado em face daquelas ante a Lei 9.718/1998, mesmo em sua redação original, ressalvadas as exclusões e deduções legalmente prescritas".

Com a decisão, a União evita uma perda de R\$ 115 bilhões dos cofres públicos conforme estimativa da Receita Federal. O cálculo é feito com base nos últimos cinco anos de arrecadação e no prazo de decadência, em que processos que requerem a restituição de imposto perdem efeito.

Dados da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), por sua vez, acreditam que o valor é muito menor e não deve ultrapassar os R\$ 12 bilhões. A entidade considera que seis dos 15 maiores bancos do país aderiram ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis) ou não discutem a cobrança na Justiça.

O advogado-geral da União, Jorge Messias, divulgou nota em que sustenta que "o STF reafirmou sua jurisprudência histórica, reconhecendo que a tributação da União sempre se deu em bases constitucionais". "Essa decisão proporciona segurança jurídica para os contribuintes e para o Estado brasileiro", disse Messias.

Clique [aqui](#) para ler o voto de Ricardo Lewandowski

Clique [aqui](#) para ler o voto de Dias Toffoli

RE 609.096

RE 880.143

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jun-12/stf-forma-maioria-cobranca-piscofins-receita-bancos/>